LEI MUNICIPAL Nº 2973 DE 07 DE MAIO DE 2018

EMENTA: "INCLUI O" DIA DO BIOMÉDICO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Piraí, o "Dia do Biomédico".

Art. 2º - O Dia do Biomédico deverá ser comemorada no dia 20 de novembro, em consideração a data em que a profissão foi finalmente regularizada no Brasil.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 027/2018
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves